MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Autoriza o Executivo municipal a cumprir obrigação assumida em Termo de Transação Extrajudicial.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a cumprir obrigação assumida em Termo de Transação Extrajudicial.

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a cumprir obrigação assumida no Termo de Transação Extrajudicial firmado em 24 de fevereiro de 2021, com a Srª Janice Finkler de Lima, consistente no pagamento da importância de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), a título de indenização/reparação de danos ocasionados em veículo de sua propriedade, em virtude de quebra e queda de galho de árvore sobre o mesmo, em via pública, no mês de dezembro de 2020, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 48.192, de 3 de dezembro de 2020.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de março de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 28, de 3 de março de 2021

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:

No dia 24 de fevereiro último, o Município de Toledo firmou o incluso Termo de Transação Extrajudicial com a Srª Janice Finkler de Lima, visando ao estabelecimento de condições para a reparação de danos ocasionados em veículo de sua propriedade, em decorrência de quebra e queda de galho de árvore sobre o mesmo, na Rua Sarandi, próximo ao nº 749, nesta cidade, no 1º de dezembro de 2020.

O valor acordado para a indenização/ressarcimento totaliza R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), tudo conforme documentos que integram o processo protocolizado na Municipalidade sob nº 48.192, de 3 de dezembro de 2020.

Conforme se verifica na parte final da Cláusula Terceira do mencionado Termo, o cumprimento do avençado ficou condicionado à prévia autorização por parte desse Legislativo.

Enfatize-se que os fundamentos legais e a viabilidade econômico-jurídica para a formalização da referida transação e o cumprimento da obrigação nela assumida pelo Município estão detalhados nos documentos e pareceres constantes do processo acima referido, cujas razões ora se adota também como justificativa complementar da inclusa proposição, extraindo-se do parecer jurídico o seguinte:

> *"Portanto, ausentes excludentes de responsabilidade do Município, como caso fortuito ou de força maior, a conclusão que se chega é pela responsabilidade do Município pela indenização dos prejuízos causados, decorrentes da sua obrigação legal em cuidar da arborização pública.*
>
> *Considerando isto tudo e, ainda, considerando a firme jurisprudência dos nossos Tribunais em casos semelhantes, que implicam na conclusão da falha na prestação do serviço público, incumbindo ao Estado a prova cabal em sentido contrário, o que no caso não ocorreu, o presente parecer é no sentido de que, no caso, existem fortes elementos a acarretar a responsabilização do Município de Toledo pela reparação dos danos sofridos pelo requerente, que importam em R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), considerando o menor orçamento apresentado pela requerente, ao passo que esses valores são compatíveis com os danos verificados através das fotos do veículo."*

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

Pelo exposto, submetemos à análise dessa Casa o incluso Projeto de Lei que **"autoriza o Executivo municipal a cumprir obrigação assumida em Termo de Transação Extrajudicial"**.

Conforme inclusa cópia do Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária, o orçamento de 2021 da Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento contempla dotação para gastos dessa natureza – conta 8970.

Respeitosamente,

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
LEOCLIDES LUIZ ROSO BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná

01

Toledo/PR, 03 de Dezembro de 2020.

48/92
03.12.2020

Ao Ilustríssimo Senhor
NEUDI MOSCONI
Secretário do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento do Município de Toledo/PR

Assunto: Requerimento administrativo / Indenização de danos materiais

JANICE FINKLER DE LIMA, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF sob nº 068.513.529-23 e no RG sob o nº 1089938862 SESP/RS, residente na Rua Anápolis, nº 331, Jardim Anápolis, CEP 85.905-400, nesta Cidade de Toledo/PR, acesso móvel (45) 9 9944-9964, VEM, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, expor e requerer o que segue:

A Requerente é proprietária do veículo GM/CELTA SPRIT, 2005/2005, Placa DKT-8B72, conforme cópia do CRLV anexo (doc. 01).

No dia 01/12/2020 a Requerente estacionou o referido veículo na Rua Sarandi, em frente à residência de nº 749.

Por volta das 12h00min, quando retornou ao veículo, visando retornar à sua residência, teve a infeliz surpresa de se deparar com um gigante galho de árvore podre em cima do veículo automotor, conforme comprovam as fotos anexas (doc. 02).

Insta salientar que o galho da árvore só caiu porque estava podre, sendo que no momento da ocorrência não havia qualquer espécie de chuva ou mau tempo. Tais fatos se comprovam com os inúmeros pedaços de madeira podre que ficaram pelo chão após a queda do galho, bem como pelo visível bom tempo, conforme se denota das fotos anexas (doc. 03).

A queda do galho acabou por causar danos no teto e na tampa traseira do veículo, vindo a amassar a lataria e riscar a pintura, como se vê nas fotos anexadas (doc. 04).

Em ato contínuo, a Requerente orçou o conserto do veículo em três prestadores de serviço deste Município, sendo os seguintes valores obtidos (docs. 05-07):

Encaminho o Assessoria jurídica p/ os devidos providências. O Fato relacionado é discutido pelo servidor

Toledo, 04/12/2020

Nardi Mosconi
Secretário do Meio Ambiente

A ADVOGADA - CHEFE PARA ANÁLISE E PARECER.

TOLEDO 10/12/2020.

Nélvio José Hübner
Assessor Jurídico
OAB/PR 26.048

Considerando que a análise jurídica d[illegible] depende de maiores informações:

1. Retorne à Secretaria de Meio Ambien[illegible] para que informe: a) Eventual emissão previa de laudo de corte, motivado por fiscalização ordinária ou reclamação, anexando os respectivos documentos; b) A existência de eventual patologia na árvore que pudesse ser tida como causa determinante da quebra; c) A existência de tempestade com ventos extraordinários naquele dia e hora, através de relatório de dados meteorológicos emitido pela PUCPR Toledo e tabela da "Escala Beaufort", cujas informações poderão atestar eventual caso fortuito ou força maior na causação do evento.
2. Encaminhe-se ao Departamento de Patrimônio para informar se os valores requeridos condizem com os danos, bem como com os valores praticados no mercado.
3. Após, retorne a Assessoria Jurídica para parecer.

Toledo, 16 de dezembro de 2010.

Fabiane Grando
OAB/PR 41.408

Resposta a assessoria jurídica, via ofício n.º 060/2021 - SDAS. Encaminhe-se ao Depto. Patrimônio p/ atender ao item 2.

Tol. 05/02/2021.

Malcon Bruno Stuani
Secretário do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento do Município de Toledo-PR
PORTARIA Nº 11, de 1º de janeiro de 2021

PRESTADOR DE SERVIÇO	VALOR ORÇADO
Brilho Car Espelhamentos	R$650,00
Bendo's Mecânica, Funilaria e Pintura	R$1.000,00
TCC Chapeação e Pintura	R$650,00

Diante dos fatos apresentados, percebe-se que estamos diante de um de uma falha inaceitável quanto ao serviço público prestado pelo Município, tendo em vista que a Requerida possui a responsabilidade e o dever de podar as árvores das ruas, principalmente quando estas estão podres e com grandes galhos, entretanto, assim não o fez.

A Requerida possui a responsabilidade objetiva de reparar os danos causados à Requerente, em casos semelhantes levados ao Poder Judiciário assim tem decido o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná:

> RECURSO INOMINADO. AÇÃO INDENIZATÓRIA. **RESPONSABILIDADE CIVIL DO MUNICÍPIO. QUEDA DE GALHO DE ÁRVORE SOBRE VEÍCULO. DEVER DO RÉU EM CONSERVAR E PODAR AS ÁRVORES LOCALIZADAS EM VIA PÚBLICA. EPISÓDIO QUE CAUSOU AVARIAS NO VEÍCULO DA AUTORA. DANO MATERIAL COMPROVADO**. AUSÊNCIA DE PROVAS QUANTO AO ABALO PSICOLÓGICO DA VÍTIMA. DANO MORAL NÃO CONFIGURADO. SENTENÇA MANTIDA PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. Recurso conhecido e desprovido. (TJPR - 4ª Turma Recursal - 0017963-46.2019.8.16.0030 - Foz do Iguaçu - Relator: Juiz Aldemar Sternadt, Data de Julgamento: 25/05/2020, 4ª Turma Recursal, Data de Publicação: 26/05/2020) *Grifei.*

> RECURSO INOMINADO. INDENIZATÓRIA. **QUEDA DE ÁRVORE SOBRE VEÍCULO.** AUSÊNCIA DE PROVA DE ADEQUADA PODA. INEXISTÊNCIA DE CULPA EXCLUSIVA DA VÍTIMA. **VEÍCULO ESTACIONADO EM VIA PÚBLICA. DANO MATERIAL COMPROVADO. INDENIZAÇÃO DEVIDA**. SENTENÇA MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. 1. Não há que se falar em culpa exclusiva da vítima, uma vez que o veículo se encontrava estacionado em via pública, quando foi atingido por um galho de árvore que caiu sobre o mesmo. 2. O recorrente não logrou êxito em comprovar que vinha fazendo as necessárias podas nas árvores, a fim de evitar quedas de galhos, tal como ocorreu no caso dos autos. RECURSO DESPROVIDO. (TJPR - 3ª Turma Recursal - 0003167-55.2016.8.16.0030 - Foz do Iguaçu - Relator: Juíza Giani Maria Moreschi, Data de Julgamento: 22/02/2017, 3ª Turma Recursal, Data de Publicação: 23/02/2017) *Grifei.*

> RECURSO INOMINADO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS. **QUEDA DE ÁRVORE SOBRE VEÍCULO**. FORTE CHUVA E VENTANIA – TEMPORAL. **RESPONSABILIDADE CIVIL DO MUNICÍPIO CONFIGURADA. OMISSÃO NA FISCALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ÁRVORES**. AUSÊNCIA DAS EXCLUDENTES DE RESPONSABILIDADE. AUTOR QUE

Assessoria Jurídica
OAB-PR

Em resposta ao item 02 do despacho realizado pela Dra. Fabiane informo que não é possível mensurar com precisão os danos através das fotos, porém levando em consideração que haja a necessidade de reparo e pintura total do teto do veículo bem como o reparo e pintura total da tampa traseira podemos afirmar que o valor solicitado de R$ 650,00 estaria sim dentro do valor médio de mercado.

Flávio Faria de Oliveira
Coordenação de Transporte
Matrícula: 8177141
12/02/2021

Em resposta ao item 02 do despacho realizado pela Dra Fabiana, encaminho orçamento em anexo demonstrando parecer quanto a valores para comparação.

Jose Aparecido Polido
Diretor do Depto de Patrimônio e Serviços Gerais

Ao Assessor Jurídico, com parecer em anexo.
Toledo/PR, 22 de fevereiro de 2021.

Matheus Fernando Arendt
Advogado-Chefe – OAB/PR 97.795

Acolho o Parecer Jurídico.
Ao Gabinete para
Decisão.
Toledo/PR, 22/02/2021.

Alexandre Gregório da Silva
Assessor Jurídico
OAB-PR nº. 141

Diante dos fatos e tramitações pertinentes, dando guarida ao pagamento no valor de até R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) encaminho a Assessoria Jurídica para elaboração de projeto de lei específico, solicitando autorização legislativa para atendimento da demanda, ressaltando que a contratação acontecerá, efetivar-se-á o pagamento logo após a sanção da lei, neste particular o pedido é deferido.

Luis Adalberto Dallo Lunitti Pagnussatt
Prefeito do Município de Toledo

03

DEMONSTROU OS FATOS CONSTITUTIVOS DE SEU DIREITO, NOS TERMOS DO ART. 373, I, CPC. DANO MATERIAL. QUANTUM ARBITRADO. MENOR ORÇAMENTO. DANO MORAL. INOCORRÊNCIA. INEXISTÊNCIA DE PROVAS DE VIOLAÇÃO AOS DIREITOS DE PERSONALIDADE. RECURSO DO AUTOR CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. (TJPR - 4ª Turma Recursal - 0076301-95.2018.8.16.0014 - Londrina - Relator: Juíza Bruna Greggio, Data de Julgamento: 01/06/2020, 4ª Turma Recursal, Data de Publicação: 02/06/2020) *Grifei.*

Diante do exposto, **REQUER que o Município de Toledo/PR arque com os prejuízos materiais causados à Requerente.**

O valor de **R$650,00 (seiscentos e cinquenta reais),** correlato ao menor orçamento, deverá ser depositado pelo ente Municipal em favor da Requerente, para tanto, informa desde já seus dados bancários: Banco CAIXA ECONOMICA FEDERAL, agência 3740, conta corrente 20572-9, operação 001.

Nesses termos,

Respeitosamente,

Pede e espera deferimento.

JANICE FINKLER DE LIMA
CPF nº 068.513.529-23

RELAÇÃO DE ANEXOS:

Doc. 01) CRLV e CNH;

Doc. 02) Fotos galho sobre o veículo;

Doc. 03) Fotos do local;

Doc. 04) Fotos dos danos causados no veículo;

Doc. 05) Orçamento Brilho Car Espelhamentos;

Doc. 06) Orçamento Bendo's Mecânica, Funilaria e Pintura;

Doc. 07) Orçamento TCC Chapeação e Pintura.

Doc. 01



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DETRAN - PR
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

Nº 01468704738 2

VIA: 01 | COD RENAVAM: 00853284618 | ENTRC: ********** | EXERCÍCIO: 2020

JANICE FINKLER DE LIMA

CPF/CNPJ: 068 513 529-23 | PLACA: BWT-8872

PLACA ANT/UF: ********** | CHASSI: 9BGRX68X05G197029

ESPÉCIE/TIPO: PAS/AUTOMOVEL | COMBUSTÍVEL: GASOLINA

MARCA/MODELO: GM/CELTA 2P SPIRIT | ANO FAB.: 2005 | ANO MOD.: 2005

CAP/POT/CIL: 5P/70CV | CATEGORIA: PARTIC. | COR PREDOMINANTE: PRETA

IPVA
COTA ÚNICA: **QUITADO** | VENC. COTA ÚNICA: ********** | VENC/COTAS 1ª: ********** 2ª: ********** 3ª: **********
FAIXA IPVA: ********** | PARCELAMENTO/COTAS: **********

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$): SEGURO 2020 QUITADO | IOF (R$): | PRÊMIO TOTAL (R$): | DATA DE PAGAMENTO:

SEGURO OBRIGATÓRIO

OBSERVAÇÕES:
MOTOR DVX0057634 DE PORTE [illegible]
CSV-716726634 [illegible] PARA TRANSFERÊNCIA
SEM RESERVA

LOCAL: TOLEDO/PR

[illegible] VÁLIDO ATÉ 12/03/20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: JANICE FINKLER DE LIMA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 1089938862 SESP RS

CPF: 068.513.529-23 | DATA NASCIMENTO: 02/07/1989

FILIAÇÃO: JOSE CARLOS MACHADO DE LIMA
NELCI ROSA FINKLER

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.: B

Nº REGISTRO: 04332467410 | VALIDADE: 31/08/2021 | 1ª HABILITAÇÃO: 07/04/2008

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: TOLEDO, PR | DATA EMISSÃO: 31/08/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

88520153880
PR911444291

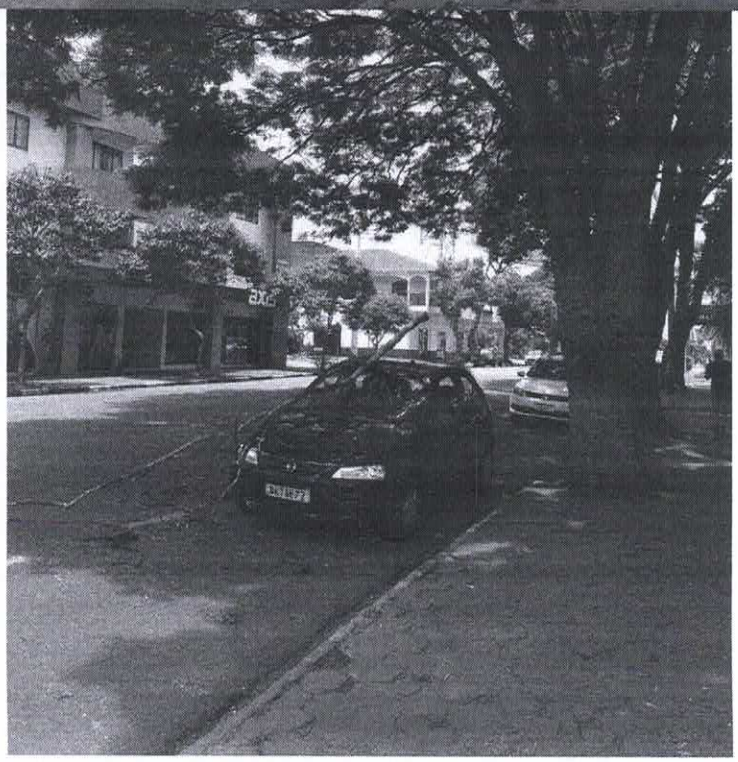
DETRAN PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
13322887607

PROIBIDO PLASTIFICAR
13322887607

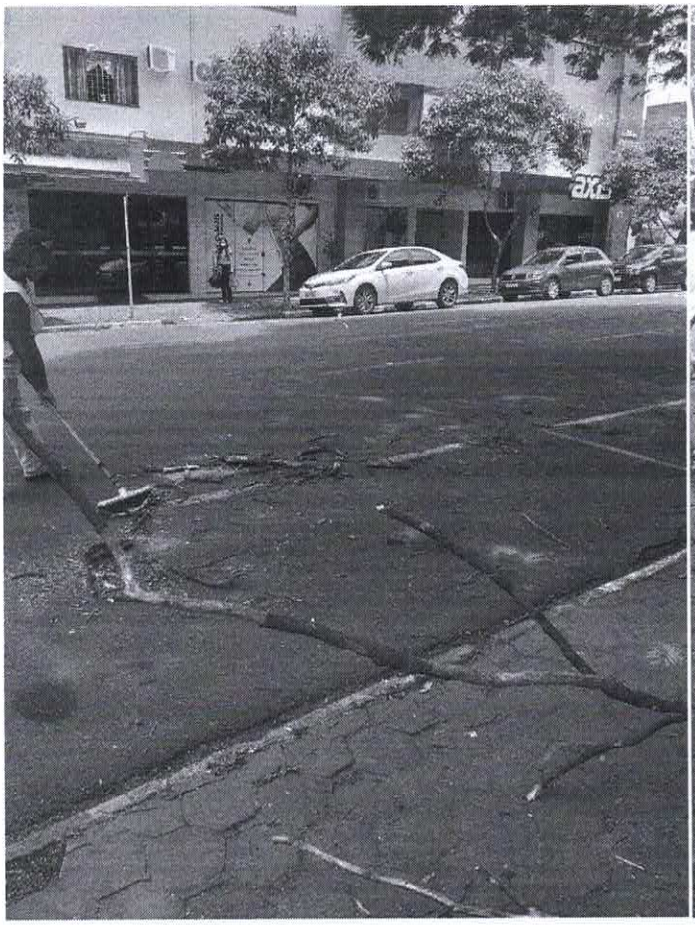
DOC.04

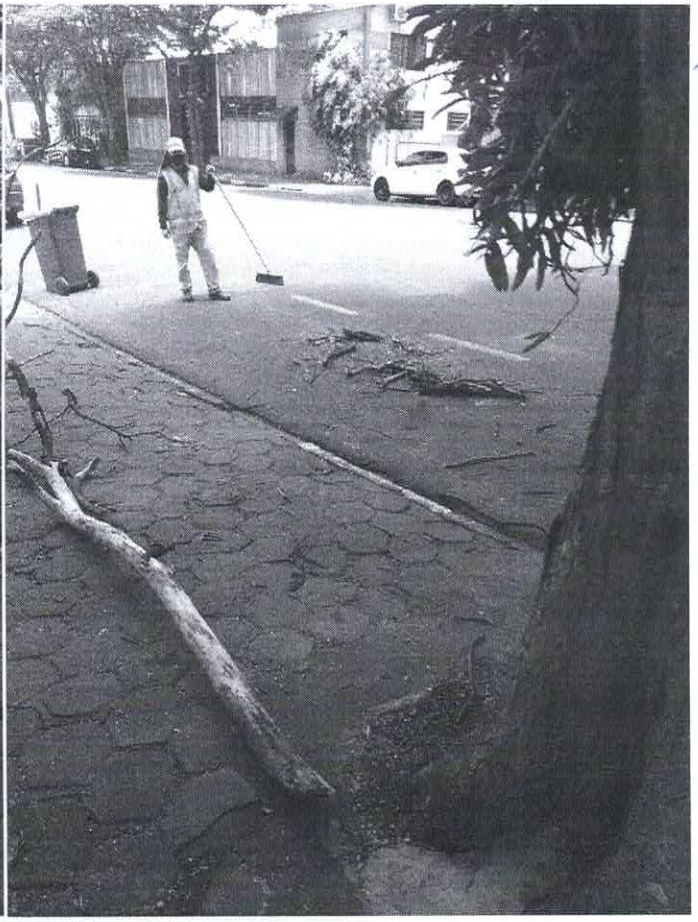


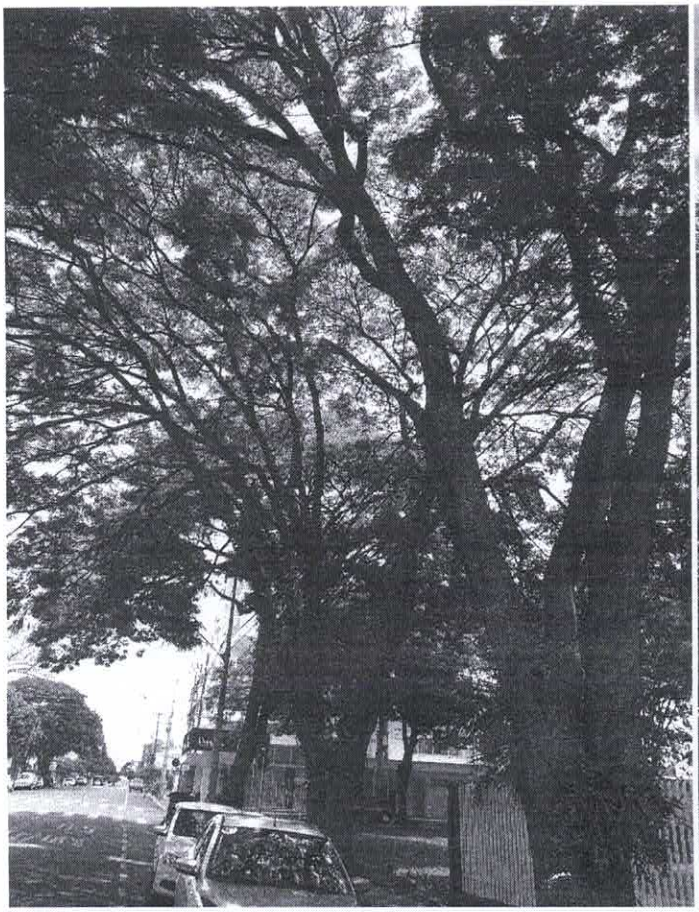


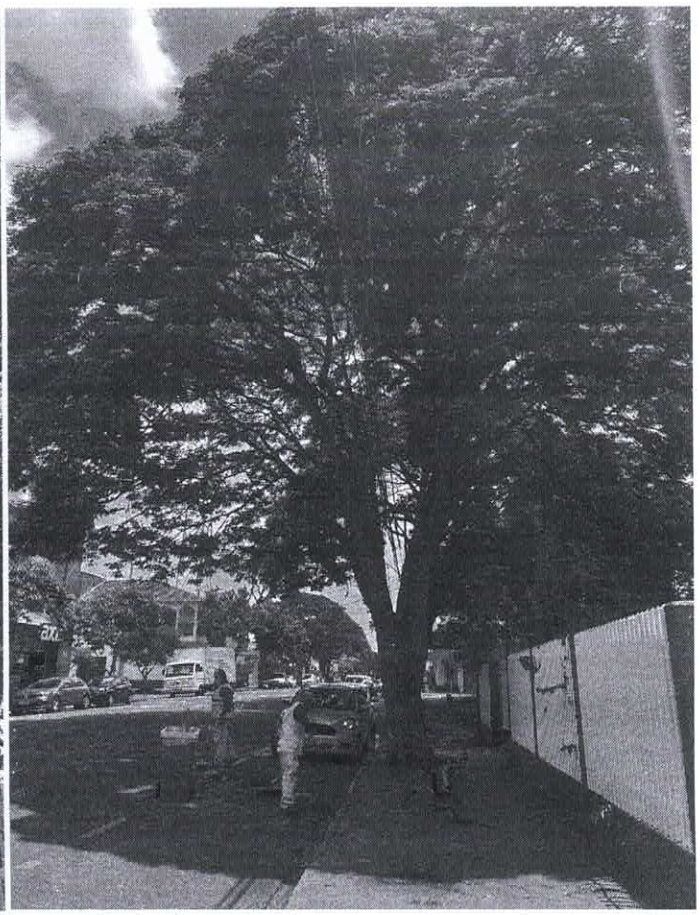
DOC. 03

06

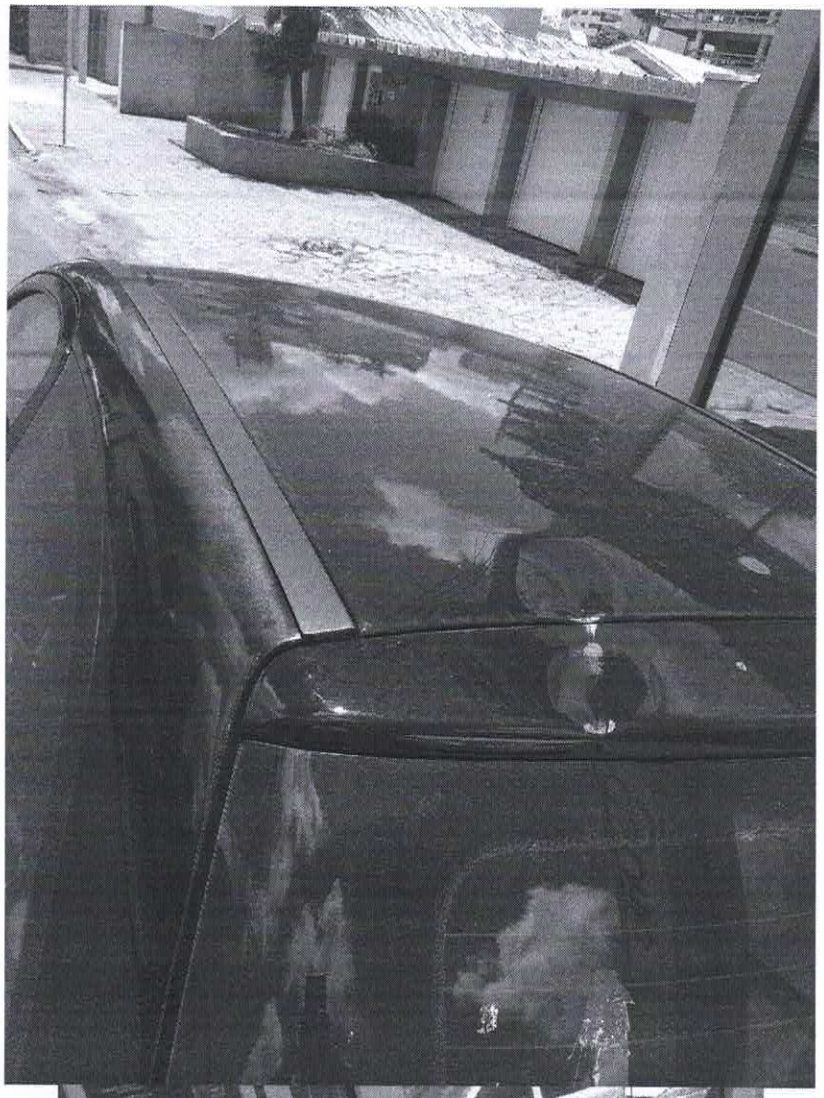


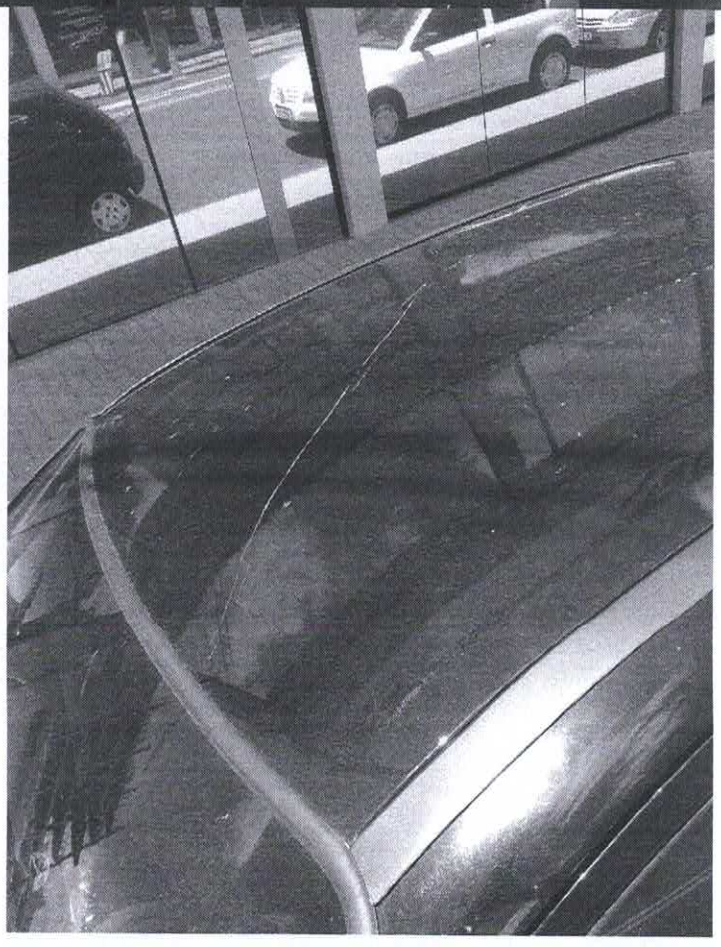






DOC. 04
07





Doc. 05
08

BRILHOCAR Especialmente para você

(45) 99979-0607

Rua Santos Dumont, 4285 - Próximo ao Allmayer - Toledo - PR

☐ PEDIDO

☒ ORÇAMENTO

Data 01 de 12 de 2020

Cliente: janice finkler de lima

Endereço: Nº:

Fone: 99944-9964 (celta preto)

Quant.	Discriminação	P. Unitário	TOTAL
01	pintura teto		650,00
		TOTAL	650,00

Assinatura Vendedor

Rodrigo

Assinatura Cliente

Doc. 09

Bendo's
MECÂNICA
FUNILARIA E PINTURA

Fone/Fax: (45) 3378-6760 / 99935-9355 / 99973-1964
E-mail: bendosmecanica@hotmail.com
Rua Carlos Barbosa, 2615 - CEP 85904-210 - Vl. Industrial - Toledo - Pr

☐ ORDEM DE SERVIÇO

☐ ORÇAMENTO

N 290

DATA: 01 / 12 / 2020

Nome: JANICE FINKLER DE LIMA

Marca: GM. Modelo: CELTA SPIRIT Ano: 2005

Placa: DKT 8B72 KM:

Cor: PRETA Chassis: 8BGRX08X05G137023 Combustível



Valor dos Serviços RECUPERAR E PINTAR TETO E TAMPA TRAZ.

Relação de Peças a serem substituidas:

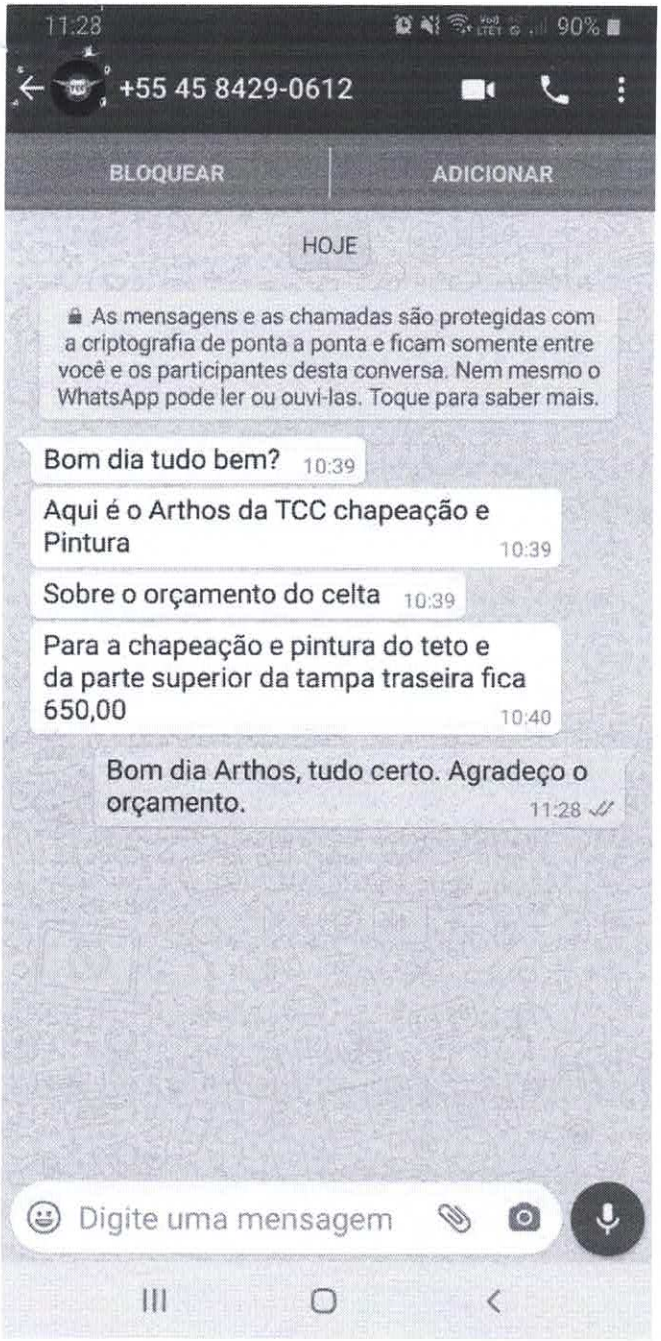
Total de Mão de Obra: 1.000.00

Qtde.	DISCRIMINAÇÃO	Peças Nº	VALOR

Autorizo a execução do orçamento acima

Total de Peças:

Doc. 0


11:28
90%
+55 45 8429-0612
BLOQUEAR
ADICIONAR
HOJE
As mensagens e as chamadas são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Toque para saber mais.
Bom dia tudo bem? 10:39
Aqui é o Arthos da TCC chapeação e Pintura 10:39
Sobre o orçamento do celta 10:39
Para a chapeação e pintura do teto e da parte superior da tampa traseira fica 650,00 10:40
Bom dia Arthos, tudo certo. Agradeço o orçamento. 11:28
Digite uma mensagem


11:28
90%
Chapeação
TCC
Pintura
+55 45 8429-0612
~TCC
Silenciar notificações
Notificações personalizadas
Visibilidade de mídia
Criptografia
As mensagens e as chamadas são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Toque para confirmar.
Recado e número de telefone
...
23 de janeiro de 2017
+55 45 8429-0612

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento

Oficio nº 060 / 2021 – SDAS

Toledo, 05 de Fevereiro de 2021.

A Senhora
Fabiane Grando
Assessoria Jurídica
Município de Toledo/Pr.

Assunto: Prestar informações, conforme solicitado no verso do Protocolo N° 48.192 / 2020, que versa sobre o ressarcimento de danos

Em atendimento, ao parecer expedido no verso do Protocolo N° 48.192 / 2020, datado de 03/12/2020, que requisita informação referente à quantidade de chuvas e ventos ocorridos no dia 01/12/2020.

Informamos que não existe solicitação formal de poda / retirada de árvore no local do ocorrido.

Para tanto, seguem em Anexo relatórios fornecidos pelo Instituto Tecnológico SIMEPAR e pela Estação Meteorológica instalada no campus da Pontifícia Universidade Católica - PUC, para devida análise de quantidades de chuvas e ventos ocorridos.

Ressaltamos que a Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento não possui competência para informar se a quantidade de chuva e velocidade dos ventos ocorridos no dia citado estava acima ou não dos índices normais.

Sendo o que tínhamos a esclarecer.

Atenciosamente,

MAICON BRUNO STUANI
Secretário do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento

RESUMO CLIMATOLÓGICO MENSAL para DEZ. 2020

NOME: Estação Meteorologia CIDADE: ESTADO:
ELEV: 566 m LAT: 24° 42' 00" S LONG: 53° 48' 00" W

TEMPERATURA (°C), CHUVA (mm), VELOC. DO VENTO (km/hr)

DIA	MÉD TEMP	MÁX	HORA	MIN	HORA	AQUE GRAU DIAS	RESF GRAU DIAS	CHUV	AVG WIND VELOC	MÁX	HORA	DOM DIR
1	24.7	30.1	15:00	20.2	5:00	0.0	6.4	0.3	4.5	20.9	12:30	O
2	26.8	32.3	14:30	22.8	6:00	0.0	8.4	0.0	12.9	41.8	15:30	NNW
3	20.6	25.7	0:30	18.8	3:00	0.0	2.2	7.1	9.3	40.2	2:00	NNW
4	20.5	22.2	12:30	19.2	4:00	0.0	2.2	0.0	6.1	25.7	12:00	NE
5	21.2	22.5	17:00	20.2	1:30	0.0	2.8	0.0	7.1	22.5	8:30	ESE
6	20.8	23.4	14:00	19.1	7:30	0.0	2.4	0.0	6.8	25.7	2:00	NE
7	23.7	29.4	15:30	19.2	6:00	0.0	5.3	0.0	6.4	22.5	16:00	S
8	24.8	30.2	16:30	19.3	6:00	0.0	6.4	0.0	5.6	24.1	12:30	ESE
9	25.8	31.6	17:00	19.7	5:00	0.0	7.4	0.0	4.8	24.1	15:00	ESE
10	26.6	32.0	15:30	21.4	1:00	0.0	8.2	0.0	7.6	32.2	8:00	N
11	26.8	31.8	16:00	22.1	6:00	0.0	8.5	0.0	11.6	35.4	13:30	N
12	26.6	31.8	15:30	21.6	5:30	0.0	8.2	0.0	10.5	29.0	16:00	N
13	25.2	31.9	16:00	20.7	22:30	0.0	6.9	0.0	12.6	66.0	18:00	N
14	21.6	25.7	15:00	19.3	5:30	0.0	3.2	0.0	5.6	27.4	0:30	NO
15	24.4	29.2	17:00	20.8	2:00	0.0	6.1	0.0	5.6	24.1	13:30	O
16	21.8	26.0	9:00	18.0	16:30	0.0	3.5	0.0	8.2	32.2	13:00	NNE
17	21.6	25.7	16:30	19.3	5:00	0.0	3.3	0.0	5.8	25.7	14:30	N
18	24.2	28.8	18:00	19.4	22:00	0.0	5.8	0.0	7.2	59.5	21:30	NNW
19	26.7	31.3	16:00	21.9	0:30	0.0	8.4	0.0	11.3	33.8	10:30	NNE
20	24.0	27.2	11:30	21.4	00:00	0.0	5.7	0.0	11.7	37.0	13:00	N
21	22.9	27.1	15:00	20.3	11:30	0.0	4.6	0.0	5.6	22.5	14:30	SE
22	24.4	30.2	16:30	18.3	6:00	0.0	6.1	0.0	7.9	24.1	8:30	ESE
23	24.9	30.5	17:00	20.1	4:30	0.0	6.6	0.0	6.9	29.0	8:30	N
24	25.8	30.3	15:30	21.5	6:00	0.0	7.5	0.0	7.4	37.0	9:30	NNE
25	24.7	29.1	16:30	20.2	6:30	0.0	6.3	0.0	8.0	33.8	9:00	NE
26	24.7	29.9	17:00	20.0	7:00	0.0	6.3	0.0	7.6	32.2	9:00	NE
27	24.8	30.6	15:00	21.2	6:00	0.0	6.5	0.0	8.7	35.4	16:00	E
28	23.8	29.6	16:30	21.1	5:30	0.0	5.5	0.0	8.9	38.6	16:30	N
29	22.5	26.6	12:30	20.5	16:30	0.0	4.2	0.0	8.7	45.1	16:00	NNE
30	24.4	30.7	17:30	19.6	5:30	0.0	6.1	0.0	8.7	33.8	19:30	N
31	23.6	25.7	17:00	21.2	22:00	0.0	5.3	0.0	6.6	30.6	12:30	NNW
	24.0	32.3	2	18.0	16	0.0	176.4	7.4	7.9	66.0	13	N

Max >= 32.0: 2
Max <= 0.0: 0
Min <= 0.0: 0
Min <= -18.0: 0
Max Chuva: 7.11 ON 03/12/20
Dias de Chuva: 2 (> .2 mm) 1 (> 2 mm) 0 (> 20 mm)
Base Aquec: 18.3 Base Resf: 18.3 Método: Integração

INSTITUTO TECNOLOGICO SIMEPAR
Dados Diarios
Data inicial: 01/12/2020 Data final: 31/12/2020
,Toledo
Dia,Precipitação Total ,Temperatura Máxima,Temperatura Mínima,Temperatura Média, Máxima(o) Umid Relat, Mí
01, 0.0, 33.1, 19.5, 25.0, 100.0, 47.4, 3.1, 6.6,
02, 0.0, 34.3, 20.1, 26.6, 100.0, 45.4, 7.0, 10.9,
03, 88.6, 26.6, 18.0, 20.9, 100.0, 69.8, 8.4, 21.5,
04, 35.8, 23.8, 18.6, 20.6, 100.0, 87.9, 6.0, 9.4,
05, 3.4, 23.5, 20.1, 21.5, 100.0, 92.7, 5.1, 7.9,
06, 1.6, 24.4, 19.3, 21.0, 100.0, 78.5, 3.1, 5.9,
07, 0.2, 31.4, 17.2, 23.7, 100.0, 36.6, 3.3, 6.6,
08, 0.0, 32.4, 14.8, 23.6, 100.0, 28.6, 3.2, 6.4,
09, 0.0, 34.1, 14.2, 24.4, 99.9, 27.4, 3.2, 5.8,
10, 0.0, 34.3, 16.0, 25.4, 89.5, 32.0, 5.2, 9.2,
11, 0.0, 33.2, 19.9, 26.5, 86.6, 42.1, 6.6, 10.4,
12, 0.0, 33.3, 19.8, 26.6, 90.8, 41.2, 4.8, 7.6,
13, 22.6, 34.4, 20.3, 26.0, 100.0, 44.4, 6.7, 10.4,
14, 6.4, 27.5, 19.6, 21.7, 100.0, 64.4, 4.1, 8.0,
15, 0.0, 31.9, 18.8, 24.8, 100.0, 54.3, 3.5, 5.8,
16, 35.0, 27.7, 18.0, 21.2, 100.0, 74.2, 4.1, 9.7,
17, 9.8, 26.1, 19.1, 22.1, 100.0, 79.6, 3.5, 5.9,
18, 0.2, 31.3, 19.6, 24.7, 100.0, 62.3, 5.9, 13.6,
19, 0.0, 33.6, 20.4, 27.2, 100.0, 55.3, 6.4, 10.4,
20, 2.8, 29.1, 20.5, 24.4, 100.0, 66.8, 6.7, 11.3,
21, 4.4, 28.7, 18.3, 22.9, 100.0, 67.9, 3.4, 6.3,
22, 0.0, 32.1, 15.9, 23.7, 99.9, 36.0, 2.5, 5.0,
23, 0.0, 32.1, 16.0, 24.0, 100.0, 50.6, 5.0, 8.4,
24, 0.0, 32.4, 21.0, 25.9, 100.0, 50.5, 2.9, 6.4,
25, 0.0, 31.5, 19.6, 24.8, 94.7, 41.4, 4.2, 7.7,
26, 0.0, 31.6, 18.5, 24.3, 95.1, 33.1, 3.3, 7.6,
27, 0.2, 32.4, 18.9, 24.0, 99.9, 47.8, 4.7, 11.0,
28, 0.0, 32.3, 19.9, 23.9, 100.0, 57.5, 5.4, 12.7,
29, 28.4, 28.4, 19.5, 22.4, 100.0, 73.5, 5.7, 11.2,
30, 3.6, 33.3, 18.8, 24.9, 100.0, 49.4, 4.1, 7.7,
31, 1.4, 27.9, 21.5, 24.2, 100.0, 68.1, 3.0, 7.4,

Maxima, 88.6, 34.4, 21.5, 27.2, 100.0, 92.7, 8.4, 21.5,,
Minima, 0.0, 23.5, 14.2, 20.6, 86.6, 27.4, 2.5, 5.0,,

nima(o) Umid Relat,Velocidade do Vento Máxima(o) ,Velocidade da Rajada Máxima(o) ,,

CHEVROLET - CELTA (2001 A 2007) SPIRIT 2P 1.0 VHC GASOLINA 2005

Autorizado pelo Cliente

BELENZIER

Placa	Cor	Chassi	Quilometragem	Combustível
DKT-8B72			0.0	0/8

Oficina	Sinistro	Responsável	Validade do Orçamento
BELENZIER & CIA LTDA		João Belenzier	25/02/2021

CNPJ da Oficina	Orçamento
81.554.644/0001-23	408.1 - 18/02/21 - 08:58:41

Cliente	CPF/CNPJ do Cliente	Telefone	E-mail
Municipio de Toledo	76.205.806/0001-88	(45) 30558800	SETOR.FROTAS@TOLEDO.PR.GOV.BR

Endereço
BELENZIER & CIA LTDA (Linhas Gerais) - 81.554.644/0001-23
(45) 32772200 - lieser@belenzier.com.br
Rua RUA XV DE NOVEMBRO 1080, Centro - Toledo - Paraná CEP: 85900-150

Mão de Obra	Reparação	Pintura ()
R$ 65,00/h	R$ 65,00/h	R$ 65,00/h
Desconto	**Valor Segurado**	**Valor Fipe (0042650)**
0,00%	-	R$ 10.619,00

T TROCA | R&I REMOÇÃO & INSTALAÇÃO | R REPARAÇÃO | P PINTURA | ABAIXO DO PADRÃO | ACIMA DO PADRÃO | INCLUSÃO MANUAL | SERVIÇO MANUAL | CÓDIGO DIFERENTE | SERVIÇO | PEÇA DA CONTA | IMPACTO | SEM COBERTURA | SOB ANÁLISE

AREA DE IMPACTO 1

ITENS DO TIPO IMPACTO - ÁREA DE IMPACTO 1

OPERAÇÕES	QTD	CÓDIGO	TITULO	FORNECIMENTO	PREÇO	DESCONTO	PREÇO LÍQUIDO
R 5,53 P 5,40	1		PINTURA DO TETO E TAMPA TRASEIRA (MATERIAL E MÃO DE OBRA)	Oficina	-	-	-

Troca / R&I	Pintura	Reparação	Serviços	Forn. Oficina	Forn. Cliente	Total
-	R$ 351,00 5,40	R$ 359,45 5,53	-	-	-	R$ 710,45

RESUMO GERAL

TIPO	TROCA / R&I	PINTURA	REPARAÇÃO	SERVIÇOS	FORN. OFICINA	FORN. CLIENTE	TOTAL
Totais em Sem Cobertura	-	-	-	-	-	-	-
Totais em Sob Análise	-	-	-	-	-	-	-

MÃO DE OBRA EM TROCA / R&I (IMPACTO)



Funilaria	-
Vidraçaria	-
Tapeçaria	-
Elétrica	-
Mecânica	-
Pintura (49,41%)	R$ 351,00 5,40
Reparação (50,59%)	R$ 359,45 5,53
Serviços	-

PEÇAS (IMPACTO)

Bruto de Peças (Oficina)	-
Descontos (Oficina)	- R$ 0,00
Líquido de Peças (Oficina)	R$ 0,00
Bruto de Peças (Cliente)	-
Descontos (Cliente)	- R$ 0,00
Líquido de Peças (Cliente)	R$ 0,00

TOTAL DO ORÇAMENTO

Peças pela Oficina	R$ 0,00
Líquido de Mão de Obra	+ R$ 710,45
Total Geral	**R$ 710,45**

R$ 710,45
Total Geral

=

R$ 710,45
Líquido Geral

CONCLUSÃO

Tipo de Conclusão: Autorizado pelo Cliente | **Motivo:** Autorizado pelo Cliente | **18/02/2021 - 09:02:55** | João Belenzier - BELENZIER & CIA LTDA

ÚLTIMOS PARECERES

Fluxo: 1 | **Criado por:** João Belenzier - BELENZIER & CIA LTDA | **Data de criação:** 18/02/2021 - 09:02
ORÇAMENTO SOLICITADO

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Protocolo 48192/2020. Queda de galho de árvore. Responsabilidade Civil

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação formulada por **JANICE FINKLER DE LIMA**, a qual pretende o ressarcimento de danos causados em veículo de sua propriedade por queda de galho de árvore ocorrido no dia 01.12.2020.

A árvore em questão é de considerável porte, alocado no passeio público da Rua Sarandi, próximo ao número 749, cujo galho da árvore se desprendeu e atingiu o veículo GM/Celta Sprit, 2005/2005, placas DKT-8B72, danificando-o, consoante demonstram as fotos anexadas ao protocolo.

Dessa forma, pede o reembolso, a título de indenização, da quantia necessária ao conserto dos estragos, o qual, segundo levantamento, importa em R$650,00 (seiscentos e cinquenta reais), conforme o menor orçamento.

Para se apurar a possível responsabilidade do Município, em que pesem as fotografias juntadas pelo requerente, retratando os estragos ocorridos em seu veículo, foram solicitados informações à Secretaria do Meio Ambiente sobre as condições da árvore e do clima naquele dia e hora, que pudesse caracterizar um caso fortuito ou motivo de força maior na causa do evento.

As informações obtidas foram:

a) Não existia nenhum pedido de retirada ou poda da árvore;

b) Quanto às condições climáticas presentes naquele dia, a Secretaria do Meio Ambiente juntou ao protocolo um relatório de dados meteorológico situado na PUCPR de Toledo e do SIMEPAR, restando caracterizado que, no dia e hora aproximados do evento em que ocorreu a queda da árvore, não houve precipitação considerável, e a velocidade do vento chegou a 20,9Km/h e 6,6Km/h e chuvas de 0,3mm e 0,0mm, segundo os registros PUC-PR/Toledo e SIMEPAR, respectivamente.

Esses dados, nos termos da referida "Escala Beaufort", em anexo, caracterizam "Brisa Moderada", com as seguintes consequências previsíveis: "Poeira e pequenos papéis levantados; movem-se os galhos das árvores".

Em análise dos fatos, documentos e informações, verifica-se a responsabilidade do Município.

Com efeito, pela situação climática apresentada no dia, houve pouca chuva e ausência de ventos, levando a crer que o galho que caiu sobre o veículo já estava desprendido da árvore.

Portanto, ausentes excludentes de responsabilidade do Município como caso fortuito ou de força maior, a conclusão que se chega é pela responsabilidade do Município pela indenização dos prejuízos causados, decorrentes da sua obrigação legal em cuidar da arborização pública.

Considerando isto tudo e, ainda, considerando a firme jurisprudência dos nossos Tribunais em casos semelhantes, que implicam na conclusão da falha na prestação do

Rua Raimundo Leonardi, 1586 – Centro – CEP: 85.900-110 – Fone (45) 3055.8824. e-mail: juridico@toledo.pr.gov.br

17

serviço público, incumbindo ao Estado a prova cabal em sentido contrário, o que no caso não ocorreu, o presente parecer é no sentido de que, no caso, existem fortes elementos a acarretar a responsabilização do Município de Toledo pela reparação dos danos sofridos pelo requerente, que importam em R$650,00 (seiscentos e cinquenta reais), considerando o menor orçamento apresentado pela requerente, ao passo que esses valores são compatíveis com os danos verificados através das fotos do veículo.

Assim sendo, encaminho o presente ao Sr. Prefeito Municipal para decisão final quanto ao pedido de ressarcimento de danos, encaminhando-se, ainda, em caso de deferimento do pleito, à Câmara Municipal para autorização legislativa.

Antes, porém, ao Assessor Jurídico.

É o parecer, s.m.j.

Toledo/PR, 22 de fevereiro de 2021.

MATHEUS FERNANDO ARENDT
Advogado-Chefe – OAB/PR 97.795
Assessoria Jurídica do Município de Toledo/PR

Rua Raimundo Leonardi, 1586 – Centro – CEP: 85.900-110 – Fone (45) 3055.8824. e-mail: juridico@toledo.pr.gov.br

Escala Beaufort

Grau	Designação	m/s	km/h	nós	Aspecto do mar	Efeitos em terra
0	*Calmo*	<0,3	<1	<1	Espelhado	Fumaça sobe na vertical
1	*Aragem*	0,3 a 1,5	1 a 5	1 a 3	Pequenas rugas na superfície do mar	Fumaça indica direção do vento
2	*Brisa leve*	1,6 a 3,3	6 a 11	4 a 6	Ligeira ondulação sem rebentação	As folhas das árvores movem; os moinhos começam a trabalhar
3	*Brisa fraca*	3,4 a 5,4	12 a 19	7 a 10	Ondulação até 60 cm, com alguns *carneiros*	As folhas agitam-se e as bandeiras desfraldam ao vento
4	*Brisa moderada*	5,5 a 7,9	20 a 28	11 a 16	Ondulação até 1 m, *carneiros* frequentes	Poeira e pequenos papéis levantados; movem-se os galhos das árvores
5	*Brisa forte*	8 a 10,7	29 a 38	17 a 21	Ondulação até 2.5 m, com cristas e muitos *carneiros*	Movimentação de grandes galhos e árvores pequenas
6	*Vento fresco*	10,8 a 13,8	39 a 49	22 a 27	Ondas grandes até 3.5 m; borrifos	Movem-se os ramos das árvores; dificuldade em manter um guarda chuva aberto; assobio em fios de postes
7	*Vento forte*	13,9 a 17,1	50 a 61	28 a 33	Mar revolto até 4.5 m com espuma e borrifos	Movem-se as árvores grandes; dificuldade em andar contra o vento
8	*Ventania*	17,2 a 20,7	62 a 74	34 a 40	Mar revolto até 5 m com rebentação e faixas de espuma	Quebram-se galhos de árvores; dificuldade em andar contra o vento; barcos permanecem nos portos
9	*Ventania forte*	20,8 a 24,4	75 a 88	41 a 47	Mar revolto até 7 m; visibilidade precária	Danos em árvores e pequenas construções; impossível andar contra o vento
10	*Tempestade*	24,5 a 28,4	89 a 102	48 a 55	Mar revolto até 9 m; superfície do mar branca	Árvores arrancadas; danos estruturais em construções
11	*Tempestade violenta*	28,5 a 32,6	103 a 117	56 a 63	Mar revolto até 11 m; pequenos navios sobem nas vagas	Estragos generalizados em construções
12	*Furacão*	>32,7	>118	>64	Mar todo de espuma, com até 14 m; visibilidade nula	Estragos graves e generalizados em construções

TERMO DE TRANSAÇÃO

Instrumento particular de transação extrajudicial que, entre si, celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e **JANICE FINKLER DE LIMA**, na forma abaixo:

MUNICÍPIO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi, 1586, inscrito no CNPJ/MF sob n.76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, doravante denominado simplesmente **DEVEDOR** e, de outro lado, **JANICE FINKLER DE LIMA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF/MF sob n.068.513.529-23, portador do CI.RG sob n.1089938862-SESP/RS, residente e domiciliada na Rua Anápolis, 331, Jardim Anápolis, nesta Cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de **CREDORA**, objetivando evitarem litígios entre si, na forma do art. 840 e seguintes do Código Civil Brasileiro, pactuam a presente transação extrajudicial, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **CREDORA** é proprietária do veículo GM/CELTA 2P SPIRIT, ano 2005/2005, placas DKT-8B72, chassi 9BGRXO8XC5G97029, o qual, em 01.12.2020, foi atingido por um galho que se desprendeu de uma árvore no passei público da Rua Sarandi, próximo ao número 749 nesta cidade de Toledo, danificando-o, fato este que gerou o requerimento protocolado sob o n.48192/2020, dirigido ao **DEVEDOR**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Comprovados os fatos, os danos e o nexo de causalidade, a Assessoria Jurídica emitiu parecer favorável ao ressarcimento dos prejuízos, sendo este acatado pelo Sr. Prefeito Municipal, o qual deferiu o pedido da **CREDORA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Reconhecendo, diante do que restou apurado no âmbito do processamento do referido protocolo n.48192/2020, a sua responsabilidade pelos danos causados ao veículo da **CREDORA**, o **DEVEDOR**, neste ato, se obriga a indenizar os danos advindos ao mesmo, tudo em conformidade com o que ficou apurado no referido protocolo, comprometendo-se a efetuar o pagamento do valor de R$650,00 (seiscentos e cinquenta reais), valor este a ser pago de acordo com cronogramas de empenho do Município de Toledo e após a autorização a ser dada pela Câmara Municipal de Toledo ao presente acordo.

CLÁUSULA QUARTA: Diante da presente transação, a **CREDORA** renuncia a todo e qualquer outro direito que, eventualmente, possa ter contra o **DEVEDOR**, seja ele de natureza material seja ele de natureza moral, decorrentes do mesmo fato, para nada mais reclamar do **DEVEDOR** que não o cumprimento daquilo que ora é acordado.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 – Centro – CEP: 85.900-110 – Fone (45) 3055.8824

CLÁUSULA QUINTA: A eficácia da presente transação fica subordinada à autorização legislativa a ser obtida junto à Câmara Municipal de Toledo, mediante o devido processo legislativo a ser promovido pelo **DEVEDOR**. Negada a autorização legislativa, as partes retornarão ao estado originário, cabendo à **CREDORA** lançar dos meios judiciais para a obtenção da reparação pretendida.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito, pelas partes, o foro da Comarca de Toledo para a solução de qualquer controvérsia que decorrer do cumprimento da presente transação.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes acordantes, **CREDORA** e **DEVEDOR**, firmam o presente, juntamente com as duas testemunhas que ao final igualmente a subscrevem, em duas vias de igual teor e forma.

Toledo/PR, 24 de fevereiro de 2021.

DEVEDOR:

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CREDORA:

JANICE FINKLER DE LIMA

TESTEMUNHAS:

1. Christian Lohan Bechlin Carniel
Nome: CHRISTIAN LOHAN BECHLIN CARNIEL
R.G.: 10.664.599-0 SSP/PR
CPF: 064.321.089-02
Endereço: Rua Olegário Mariano, 1533, Jd. Panorama, Toledo/PR

2. _____
Nome: AFONSO SIMCH
R.G.: 3.178.175-2-PR
CPF: 523.864.579-15
Endereço: R. Argentina, 121 - Jd. P. Alegre - Toledo - PR

Rua Raimundo Leonardi, 1586 – Centro – CEP: 85.900-110 – Fone (45) 3055.8824

Órgão 12 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO — TOTAL ÓRGÃO: 12.299.720,05

Unidade 002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO — TOTAL UNIDADE: 3.395.524,21

CONTA	FONTE	NATUREZA / ESPECIFICAÇÃO / F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
		FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL				
		SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
		PROGRAMA: 0011 GESTÃO NAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE				
		PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0011.2-113 MANUT SERV ADMINIST DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO — TOTAL P/A: 811.358,48				

OBJETIVO: Destina-se ao atendimento de despesas de cunho administrativo necessárias para o desenvolvimento das atribuições da Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento, tais como: aquisição de equipamentos, serviços de cópias e reprodução de documentos, seguro de veículos, despesas de fretes e encomendas, serviços de correios, aquisição de ferramentas, peças e outros materiais, pagamento de taxas do IAP, CREA, CRBIO, aquisição de material gráfico, serviços de análises ambientais, participação em cursos e capacitação profissional, entre outros; Bem como promover a participação no consórcio intermunicipal de resíduos sólidos; Implantar programa de sensibilização sobre a destinação de resíduos da construção civil e volumosos; Divulgar a coleta de material reciclável; Manter o programa Adote Seu Espaço; Desenvolver amplo projeto de Educação Ambiental; Viabilizar análises e monitoramento de controle ambiental; Mapear as áreas prioritárias para preservação; Identificar a contaminação de ecossistema na área urbana e rural; Planejar o uso racional do território (zoneamento urbano) e dos recursos naturais; Fomentar e recuperar os ecossistemas e a sustentabilidade socioambiental da comunidade rural; Apoiar paisagismo rural; Promover a recuperação das áreas degradadas dos fundos de vale existentes no perímetro urbano; Elaborar e executar programa de monitoramento dos recursos florestais do Município; Implantar o Plano de ações e estratégias da Biodiversidade; Monitorar e recuperar os principais rios e nascentes do Município; Apoiar programas que visem realizar ações de saneamento ambiental nas bacias hidrográficas do Município; Executar ações do projeto Cultivando Água Boa em convênio com a Itaipu Binacional; Realizar controle e fiscalização ambiental; Incentivar o armazenamento das águas das chuvas (depósitos, cisternas); Dar prosseguimento as ações do Plano de Arborização Urbana da Cidade de Toledo; Avaliar o patrimônio histórico natural de modo a verificar a possibilidade de seu tombamento; Implantar o programa de Educação Ambiental proposto no Plano de Coleta Seletiva; Desenvolvimento de estudos e projetos relacionados com a preservação do meio ambiente e recuperação de áreas degradadas; Capacitação dos técnicos para gerenciamento das atividades do Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos.

CONTA	FONTE	NATUREZA / ESPECIFICAÇÃO / F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
		3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES				806.258,48
		3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				806.258,48
		3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS			806.258,48	
		3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		597.863,19		
08880	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	64.080,28			
08890	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços	533.782,91			
		3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100,00		
08900	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
		3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		190.755,24		
08910	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	105.366,75			
08920	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços	84.388,49			
08930	10145	1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONVÊNIO ITAIPU MICROBACIAS 2018	1.000,00			
		3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		970,00		
08940	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	970,00			
		3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		12.570,05		
08950	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	12.470,05			
08960	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços	100,00			
		3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.000,00		
08970	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00			
		4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL				5.100,00
		4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS				5.100,00
		4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS			5.100,00	
		4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.100,00		
08980	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
08990	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços	5.000,00			

		FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL				
		SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
		PROGRAMA: 0011 GESTÃO NAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE				
		PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0011.2-114 PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS — TOTAL P/A: 220.119,49				

OBJETIVO: Destina-se este programa de trabalho a execução de ações de proteção e defesa animal, com os seguintes objetivos: Executar medidas de controle populacional e de zoonoses, resgate e procedimentos veterinários; Realizar censo para levantamento de dados e implantar Sistema de Identificação Animal - SIA; Estruturar o serviço de vigilância e fiscalização ambiental voltados à defesa e proteção animal; Elaborar e implantar o Código de Defesa e Proteção Animal; Elaborar e implantar projetos e campanhas de educação sobre guarda responsável de animais, em todos os níveis do processo educativo, em caráter formal e não formal; Realizar a premiação do Projeto Veterinário Mirim; Capacitação e treinamento; Cadastramento de protetores objetivando estruturar